

Jaguaribe, 24 de junho de 2014

Edição Nº: 1803

Decreto Nº 704, de 24 de Junho de 2014. “Estabelece novo valor da gratificação de ultrassonografia obstétrica, alterando o disposto no art. 1º do Decreto de N.º 626, e alínea “c”, do inciso I, art. 2º do Decreto 529/2011, dando outras providências.” O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o valor constante na alínea “c”, do inciso I, art. 2º do Decreto 529/2011, e da primeira parte do art. 1º do Decreto 626/2013, que estipula o valor da gratificação de ultrassonografia obstétrica, previstas na Lei Municipal N.º 875/2007; **DECRETA: Art. 1º.** Fica reajustado o valor descrito na alínea “c”, do inciso I, art. 2º do Decreto 529/2011, e primeira parte do Art. 1º do Decreto de N.º 626/2013 passando o referido valor a ser pago na quantia de R\$ 50,00(cinquenta reais) para gratificação de ultrassonografia obstétrica, paga por cada procedimento. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Junho de 2014. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 24 de Junho de 2014. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**  
**Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*